



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 570 de 02 de Março de 2009.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 354 de 28 de novembro de 2008, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

07	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1545110071031	Aquisição de Terrenos.		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	8.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

07	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2060510101036	Ampliação do Mercado do Produtor Rural.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	8.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Março de 2009.

Lindembergue Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 14.081

Em 01 de 05 de 2009


Pela Prefeitura

Rua José Veríssimo de Souza, 90 - CEP: 58.145-000
Fone: 381-1003 Fax: 381-1004/1162

E-mail: montadas@terra.com.br



É SÓ CONTINUAR